



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0008  
F-1033

DELIBERAÇÃO Nº 1136 DE 4 DE *abril* DE 1966

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica doado ao Estado do Rio de Janeiro, 1 (um) lote de terreno com 2.000 m<sup>2</sup>, desmembrado maior porção do lote de terreno com frente para a Rua 5, fundos para a Rua 6, confrontando à esquerda com o lote 559 da rua 6, e 547 da rua 5, e com a metragem quadrada de 6.046 m<sup>2</sup>, situado no Jardim Sant'Ana do Pilar, 2º Distrito dêste Município.

Art. 2º - A doação se destina à construção de uma Escola, às expensas da Donataria, e será considerada revogada automaticamente:

- a) - Se a Escritura de doação não fôr assinada dentro do prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data da publicação desta Deliberação.
- b) - Se as obras de construção da Escola não forem executadas no prazo de dois (2) anos, contados da data da assinatura da Escritura de doação dos lotes.
- c) - Se, em qualquer tempo, o lote doado fôr utilizado, no todo ou em parte, para outros fins, que não os previstos neste artigo.

Parágrafo Único - Revogada a doação, reverterão ao Patrimônio Municipal o lote ora doada e as benfeitorias nele existentes, e sem nenhum ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, e será transcrita integralmente na Escritura de Doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4 de *abril* de 1966.

*Joaquim Tenório*

JOAQUIM TENÓRIO  
PREFEITO